



1

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO

## Conselho Nacional de Imigração

CNIg/X/05/12/2007

10 **ATA**

11      Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete esteve reunido o Conselho  
12     Nacional de Imigração, sob a Presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida e com a presença  
13     dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de  
14     Barros (CGT); Déborah Cheyne Prates (CGTB); Vitor Luiz da Silva (CUT); Maurício do  
15     Val (MDIC); Nielsen de Paula (MEC); Luciana Cardoso de Carvalho (CNA); Miriam  
16     Lavocat de Queiroz (CNI); Marjolaine do Canto (CNC); Mitzi Gurgel Valente da Costa  
17     (MRE). Estiveram presentes como observadores ou convidados os(as) senhores(as) Osório  
18     Vilela Filho (MTur); Luciana Gonçalves Amélia (MJ); Riane Freitas Falcão (MJ); Larissa  
19     Lamera (MPS); Cristiano Gregis (Anvisa); Irmã Rosita Milesi (IMDH). **1. Abertura:** O  
20     Presidente Paulo Sérgio de Almeida deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a  
21     presença de todos e iniciou fazendo uma observação quanto ao material distribuído aos  
22     conselheiros referindo-se principalmente ao Anteprojeto de lei que trata dos brasileiros  
23     transferidos para o exterior e os pareceres da consultoria jurídica, como solicitado na última  
24     reunião, a fim de que houvesse um debate sobre o tema. Mencionou a pesquisa realizada  
25     pelo Centro de Informação, Apoio e Amparo à Família e ao Trabalhador no Exterior  
26     (CIATE) em Governador Valadares, Minas Gerais, informando que esta retratava o  
27     fenômeno das migrações e o seu impacto significativo, na medida em que boa parcela  
28     daquela população seria formada por emigrantes, especialmente para os Estados Unidos. Fez  
29     menção ainda à reunião que houve dos agentes do Serviço Pastoral dos Migrantes e divulgou  
30

que eles promoveram dos dias quinze a dezoito de novembro de dois mil e sete uma  
assembléia nacional em que solicitavam a renovação do registro nacional de estrangeiros  
para os bolivianos, que seria de dois anos e de caráter temporário, e disse que estes pediam o  
acompanhamento do CNIg e que fizeram um apelo aos Ministérios envolvidos na questão.  
Logo após, apresentou às senhoras Riane Freitas Falcão e Luciana Gonçalves Amélio como  
representantes do Ministério da Justiça. A senhora Riane Freitas comentou que, em relação à  
questão dos bolivianos, o que estava ocorrendo era um atraso na expedição das carteiras de  
identidade e compartilhou que o tempo do acordo foi de apenas um ano, porém, havia sido  
prorrogado e, em dois mil e sete, prorrogado novamente. Na seqüência, a Conselheira Mitzi  
Gurgel informou ao Conselho que em dois mil e cinco foi feito um acordo para  
reconhecimento recíproco das pessoas que estavam em situação irregular, tanto no Brasil  
quanto na Bolívia, e completou dizendo que o acordo havia sido estendido no ano de dois  
mil e seis e teria chegado ao fim no ano de dois mil e sete, sendo renovado por mais um ano.  
A Conselheira Mitzi Gurgel disse que o acordo tratava dos estrangeiros que ingressavam nos  
respectivos países, os bolivianos no Brasil e os brasileiros na Bolívia, até o ano de dois mil e  
cinco e que poderiam ser regularizados mediante a apresentação de uma série de  
documentos. Desse modo, observou que o Brasil havia regularizado entre trinta e cinco e  
trinta e oito mil bolivianos e que os estes não regularizaram nenhum brasileiro e que a partir  
de março do próximo ano, provavelmente, essa renovação começaria a expirar. Anunciou  
que o pleito do Itamaraty seria para que houvesse algum tipo de reciprocidade da Bolívia em  
relação ao Brasil e que a posição do Itamaraty seria a mesma do Ministério da Justiça,  
justamente por não haver contraparte aos brasileiros. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
agradeceu as informações do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça e  
relatou que, como o expediente se dirigia ao Ministro Celso Amorim, as informações  
deveriam ser repassadas por esse Ministério diretamente ao Serviço Pastoral dos Migrantes.  
Destacou ainda a pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre  
o perfil da mão-de-obra qualificada no Brasil e falou que, na verdade, o que havia era um  
grande número de mão-de-obra qualificada em determinados setores e que faltava em  
outros, mas completou que isso variava de região para região e que apresentava um  
resultado final líquido positivo. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida reiterou o que disse o  
Presidente do IPEA sobre a necessidade de requalificação ou retreinamento de  
trabalhadores. Finalizou seu aparte anunciando a nomeação da senhora Luciana Cardoso de  
Carvalho como Conselheira do CNIg, representando a Confederação da Agricultura e  
Pecuária do Brasil (CNA). Igualmente, destacou a presença da senhora Déborah Cheyne

65 Prates, suplente do Conselheiro José Ribamar Dantas, representantes da Central Geral dos  
66 Trabalhadores do Brasil (CGTB). Fez referência à abertura oficial da mostra fotográfica  
67 sobre migrações, ocorrida em quatro de dezembro de dois mil e sete, em comemoração ao  
68 Dia Internacional dos Migrantes com a presença do Ministro Carlos Lupi e com a  
69 participação de alguns conselheiros, de pessoas que lidavam com o tema, de estudiosos e de  
70 outras pessoas que tratavam da questão das migrações. Finalizou agradecendo a todos que  
71 contribuíram para que a mostra fosse realizada, mencionando especificamente as  
72 cooperações do senhor Rinaldo Gonçalves, da senhora Jucélia Sousa, do ceremonial do  
73 Ministério do Trabalho e Emprego, das organizações parceiras, citando o IMDH e o CSEM,  
74 também agradeceu a todos os que enviaram material para que fosse possível a viabilização  
75 da mostra. Além disso, concluiu que o Ministro do Trabalho Carlos Lupi compareceria ainda  
76 durante o dia, se possível, à reunião do Conselho. O Conselheiro Maurício do Val colocou  
77 novamente a questão da notícia que foi veiculada no jornal com relação ao estudo do IPEA e  
78 disse que esse assunto seria recorrente. Enunciou que possuía um processo que versava  
79 sobre um pedido de visto permanente a uma boliviana e doutora em Física da Universidade  
80 de Campinas, que, até o presente momento, não havia tido sucesso. Falou da sua  
81 preocupação de ter condições efetivas para melhor avaliação de quais as profissões que  
82 realmente teriam mão-de-obra qualificada disponível, e sugeriu que o Conselho solicitasse  
83 ao IPEA a exposição do estudo com toda a sua profundidade e que o IPEA encaminhasse um  
84 representante para apresentar, pelo menos durante um período, o trabalho completo aos  
85 Conselheiros, a fim de que possuíssem uma melhor condição de avaliação das reais  
86 necessidades e, assim, afastar a demasia gerada com relação às demandas do setor privado.  
87 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu que fosse feito um ofício solicitando a  
88 presença de representante ou do próprio presidente do IPEA para uma exposição sobre do  
89 tema na próxima reunião em fevereiro de dois mil e oito. Reiterou o convite a todos os  
90 conselheiros e conselheiras para que estivessem presentes à noite no jantar de  
91 confraternização do Conselho Nacional de Imigração que marcaria o encerramento dos  
92 trabalhos do Conselho do ano de dois mil e sete e que, ao mesmo tempo, era uma  
93 homenagem ao Dia Internacional dos Migrantes. Agradeceu a Confederação Nacional do  
94 Comércio (CNC), na pessoa da Conselheira Marjolaine, pelo esforço e dedicação na  
95 organização do jantar de confraternização. **2. Aprovação da Agenda Provisória:** O  
96 Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs que o item cinco da agenda provisória, referente  
97 à apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho com o tema *Saúde e Migrações*, fosse  
98 substituído pela apresentação do doutor Cristiano Gregis , representante da Anvisa, de um

99 relato sobre o novo certificado internacional de vacinação, em razão do cancelamento da  
100 reunião do Grupo de Trabalho pela ausência do Conselheiro Marcus Quito. Informou  
101 também aos conselheiros que o item seis da agenda seria a apresentação da Secretaria do  
102 Conselho sobre a nova Resolução Normativa a respeito do audiovisual, alterando a RN 38; e  
103 a criação de dois grupos de trabalho, que estavam pendentes havia algum tempo, que se  
104 tratava sobre a transferência de pessoal dentro do mesmo grupo econômico, sendo uma  
105 questão levantada pela Petrobrás; e sobre o pleito levantado pela CNI, que versava sobre a  
106 possibilidade de modificação da RN 59. Comunicou que havia uma solicitação feita pelo  
107 Ministério do Turismo para que relatasse sobre o 4º Seminário Internacional de Turismo de  
108 Fronteiras, que ocorrerá em Cuiabá, no Mato Grosso, com a participação de alguns. Avisou  
109 também que o informe da Anvisa ficaria como item cinco da agenda e que, logo após,  
110 seriam relatados os sessenta e oito processos. Anunciou ainda que os Conselheiros José  
111 Ribamar Dantas e Marilena Funari haviam enviado carta informando sobre compromissos  
112 que os impediam de estar presente à reunião. Apontou também a ausência do Secretário e  
113 Coordenador Aldo Cândido Costa Filho, que se encontrava em viagem internacional. Logo  
114 após as devidas considerações, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida considerou aprovada a  
115 agenda da reunião. Em seguida, passou ao item três. **3. Aprovação da Ata da IX reunião**  
116 **do CNIg.** O Conselheiro Valdir Vicente solicitou modificações na página 1, linhas 28 e 29:  
117 correção do termo “Análise dos processos mais célebres” para “Análises dos processos mais  
118 céleres”; página 2, linha 47: correção do termo “que a manutenção do texto” para “a  
119 manutenção do texto”; página três, linha 72: correção do termo “o Senado Federal” para “ao  
120 Senado Federal”; página 7, linha 144: correção do termo “apareceu como adequado” para  
121 “pareceu como adequado”; página 8, linha 199 e 200: exclusão da frase “no Ministério do  
122 Trabalho; ter opção de formular”; página 9, linha 222 correção do termo “juiz” para “juízo”;  
123 página 9, linha 232: correção do termo “coma” para “com a”; página 9, linha 237 e 238: “o  
124 casamento tinha que ser homologado, já que se trata de sentença estrangeira”. Verificou-se  
125 que a construção da oração na ata foi mal formulada e que deveria ser reescrita de acordo  
126 com o depoimento da Conselheira Cristina Lima, pois o casamento não poderia ser uma  
127 sentença; página 12, linha 318: correção de “ao invés cada” para “ao invés de cada”; página  
128 12, linha 322: correção de “inciso 1” para “inciso I”; página 13, linha 341: correção de “de  
129 que tal propositura” para “de tal propositura”; página 13, linha 361: correção de “tinha não  
130 efeito civil” para “não tinha efeito civil”; página 14, linha 377 e 378: correção para “que  
131 essa diligência era o que nos daria a permanência” para “que seria a segurança para  
132 concessão da permanência”; página 14, linha 407: correção do termo “fazer menção à vista”

133 para “fazer menção à visita”; o Conselheiro Vitor Luiz Silva fez uma ressalva para correção  
134 de seu nome, pois seu nome seria Vitor Luiz Silva Carvalho e não Vitor Luiz da Silva  
135 Carvalho; O Conselheiro Valdir continuou: página 16, linha 481: correção de “E, m relação”  
136 para “ Em relação”; página 17, linha 513: exclusão da palavra repetida “recursos”; página  
137 18, linha 530: “este tipo de impostação” para “ este tipo de importação”; página 21, linha  
138 633: correção de “regulamente” para “regularmente”; página 21, linha 651: correção de  
139 “Ribamar Dantas Presidente acrescentou” para “Ribamar Dantas acrescentou”; página 23,  
140 linha 708: correção de “representante trabalhadores” para “representante dos trabalhadores”;  
141 página 24, linha 731: correção de “e ter uma visão” para “ para ter uma visão”; página 24,  
142 linha 752: correção de “Ministra Mitze” para “Ministra Mitzi”; página 24, linha 754:  
143 correção de “necessidade inventar para superar os problemas” para “necessidade de inventar  
144 outros mecanismos para superar os problemas”; página 25, linha 785: correção de “informou  
145 havia” para “informou que havia”; página 26, linha 816: exclusão da primeira ocorrência da  
146 palavra “últimos”; página 30, linha 942: correção de “razão que tentavam” para “razão  
147 tentavam”; página 30, linha 957: correção de “Marcus Quinto” para “ Marcus Quito”; página  
148 31, linha 975: correção de “fazendo a consultas” para “fazendo consultas”; página 33, linha  
149 1041 e 1042: correção de “nas resoluções do Conselho, na resolução sessenta e quatro e se  
150 fosse nível superior” para “na resolução sessenta e quatro do Conselho, se fosse nível  
151 superior”; página 33, linha 1057: correção de “José Ribamar Dantas (CGT)” para “José  
152 Ribamar Dantas (CGTB)”. Algumas modificações feitas pela Conselheira Mitzi Gurgel V.  
153 da Costa: página 12, linha 322: correção de “que o atestado” para “o atestado”. O  
154 Conselheiro Maurício do Val comunicou ao Conselho que seu nome não constava na ata de  
155 reunião. A Conselheira Déborah Cheyne identificou que seu nome havia sido grafado  
156 incorretamente na página 4, linha 38. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
157 aproveitou para reiterar aos Conselheiros o convite para o Seminário Mercosul e Migrações,  
158 lembrando que era uma demanda do próprio Ministro do Trabalho e Emprego. Informou  
159 ainda que o resultado do seminário seria consolidado em uma publicação. Na seqüência,  
160 considerou aprovada a ata com as observações e passou ao próximo item da agenda. **4.**  
161 **Apresentação do Relatório do GT para alteração na Resolução Administrativa nº**  
162 **05/2003:** O Conselheiro Rinaldo Gonçalves iniciou o relato sobre a reunião do GT, que  
163 havia sido realizada no dia anterior. Informou que foi a quinta reunião do grupo e que  
164 procuravam criar uma série de mecanismos no sentido de serem mais rigorosos com os  
165 procedimentos, sem, no entanto, criarem obstáculos que levassem ao prejuízo as pessoas que  
166 possuíssem dados consistentes. Declarou que a reunião teve dois momentos: ponderações de

167 representantes do Ministério da Justiça no sentido de que caberia ao Ministério da Justiça a  
168 análise desses processos e, na possibilidade de continuar no âmbito do CNIg, o  
169 aperfeiçoamento da RA 05. Informou que criaram no Artigo 2º o Parágrafo 1º, por sugestão  
170 das Representantes do Ministério da Justiça, o qual dizia que a declaração em cartório  
171 deveria ser feita na presença de duas testemunhas compromissadas, capazes de atestar a  
172 existência da União Estável. Sugeriu que a primeira discussão do CNIg fosse sobre o  
173 encaminhamento da Resolução e, caso mantivessem no Conselho, avaliassem o que haviam  
174 avançado sobre a questão. A Senhora Riane Freitas explicou que, assim como a Resolução  
175 36, sobre a disposição de permanência definitiva a membros de uma família, os casos de  
176 União Estável poderiam ser analisados pelo Ministério da Justiça. Para justificar a mudança  
177 da competência, falou sobre a possível transformação do CNIg para Conselho Nacional de  
178 Migrações, o que traria novas demandas ao grupo, considerando que continuariam a ser  
179 encaminhados ao CNIg os casos considerados especiais, por meio da Resolução 27.  
180 Ressaltou que o Ministério da Justiça não colocava nenhum obstáculo para a aprovação de  
181 um novo texto, visto que a Resolução precisava realmente ser alterada. Lembrou ainda que o  
182 Departamento de Polícia Federal era vinculado ao Ministério da Justiça e que o  
183 Departamento de Estrangeiro poderia simplesmente encaminhar o processo para diligência,  
184 visto que tinham a análise dos processos de permanência definitiva e outros assuntos que  
185 demandavam o mesmo procedimento adotado na união estável. O Conselheiro Nielsen de  
186 Paula, citando um caso que possuía para análise, ponderou que era justo que o Ministério da  
187 Justiça acompanhasse, mas lembrou que, de acordo com o representante da Polícia Federal,  
188 não teriam recursos suficientes para verificar a situação. A Senhora Riane Freitas  
189 questionou se o estrangeiro, a partir do momento que protocolizava um pedido no CNIg,  
190 estaria em situação migratória regular. Indagou ainda se vinha sendo aceito o protocolo  
191 expedido pelo CNIg, ao que o Presidente do CNIg respondeu que costumavam receber  
192 pedido para emitir a certidão de trâmite para estrangeiro, a fim de garantir determinadas  
193 situações em relação à Policia de Imigração. A Irmã Rosita Milesi declarou que não possuía  
194 uma informação precisa sobre a acolhida do protocolo como documento válido de  
195 regularização de permanência, mas que provavelmente o estrangeiro permaneceria em  
196 situação regular, caso o processo fosse protocolizado no CNIg enquanto a pessoa estivesse  
197 em situação regular, mas que, vencendo o visto que portava antes de protocolar o pedido no  
198 CNIg, estaria em situação irregular. Declarou que sua dúvida era no sentido da pessoa  
199 protocolar o pedido em situação irregular, tendo a impressão de que o protocolo do  
200 Conselho não daria estada regular, até o momento da decisão, diferente do que ocorria na

201 Polícia Federal. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves ponderou que, pensando nesta questão, o  
202 Artigo quinto sinalizava que os pedidos seriam feitos na Policia Federal e analisados no  
203 Conselho, ao que a senhora Riane Freitas esclareceu que a estrutura do Departamento de  
204 Estrangeiros responderia ao Conselho, e que este estava em fase de reestruturação.  
205 Completou que já possuíam a estrutura para as questões sobre permanências definitivas e  
206 que trinta dias eram suficientes para a capacitação para a análise dos processos, e que,  
207 portanto, era uma demanda que poderiam suportar. A Conselheira Mitzi Gurgel,  
208 considerando o fato do tempo para análise da documentação para comprovar união estável  
209 no CNIg ser inferior ao tempo para análise pelo Departamento de Estrangeiros de  
210 casamentos, indagou se não estariam fornecendo mais vantagens para as uniões estáveis, em  
211 detrimento dos casamentos oficializados, cuja exigência era de dois anos. Comentou  
212 também sobre: o Artigo 5º e seu Parágrafo Único, ponderando que deveriam pensar na  
213 possibilidade de que uma repartição no exterior pudesse enviar os documentos para análise  
214 no Brasil; sobre o Artigo 7º, questionando se seria pertinente esclarecer que era no caso em  
215 que os interessados residissem no país; e, por fim, opinou que o Ministério da Justiça  
216 deveria ser o responsável pelo assunto. A Conselheira Miriam de Queiroz perguntou o  
217 motivo da demora do encaminhamento dos processos pelo Ministério da Justiça e foi  
218 esclarecida pela senhora Riane Freitas de que era devido à mudança da rotina da Policia  
219 Federal. A Conselheira Marjolaine do Canto observou que o Conselho necessita da Polícia  
220 Federal somente na análise dos casos duvidosos, não via, portanto, o motivo da mudança,  
221 visto que quando vinham bem instruídos, eram deliberados normalmente e reforçou a  
222 importância da Polícia Federal na confirmação das informações. A senhora Riane Freitas  
223 considerou que havia pesos diferentes nos processos de permanência definitiva, observando  
224 que quem declarasse união estável teria preferência sobre as pessoas de fato casadas, e  
225 ponderou se seria necessário constar numa resolução a obrigatoriedade de documentos  
226 fortes, como conta bancária conjunta e disposições testamentárias. Falou ainda que deveriam  
227 verificar, além dos documentos para a comprovação da união estável, se o requerente  
228 possuía uma boa conduta social. A Conselheira Marjolaine do Canto declarou que a  
229 discussão seria em duas partes: o órgão competente para análise dos processos e a questão  
230 do mérito da RA 05. Colocou que os casos normais vinham sendo aprovados sem  
231 dificuldades, mas que existiam casos em que, o Ministério da justiça, por meio da Polícia  
232 Federal tinha que se manifestar. Quanto à Resolução Administrativa 05, considerou que o  
233 procedimento para ingressar com pedido de permanência vinha se encaminhando muito  
234 bem, considerando o fato do próprio representante do Ministério da Justiça na aprovação da

235 RA 05, ter sido de acordo com esse encaminhamento. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves  
236 propôs que se concentrassem na questão da análise, lembrando que a Secretaria do Conselho  
237 havia manifestado interesse em ajudar no processo, remetendo ao Conselho os casos mais  
238 complicados, e que se necessário, envolveriam a Policia Federal. O Conselheiro Valdir  
239 Vicente, mencionando a primeira versão da revisão da Resolução 05, lembrou que já havia  
240 sido discutida a questão de quem seria a competência, opinando que deveriam manter no  
241 CNIg. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida enfatizou as duas questões: a  
242 primeira em relação às ponderações levadas pelo Ministério da Justiça, e a segunda em  
243 relação à nova redação do texto. Colocou que aparentemente, a opinião da maioria era no  
244 sentido de manter no Conselho a análise e o encaminhamento a Policia Federal, diretamente  
245 ou por meio do departamento de Estrangeiros. A Conselheira Mitzi Gurgel questionou se,  
246 nas uniões homoafetivas a documentação seria a constante no Artigo 1º, sendo esclarecida  
247 pelo Presidente do CNIg que seriam os mesmos documentos. Em razão disto, observou que  
248 em diversos países não consideravam as uniões homoafetivas e que por isso, deveriam  
249 incluir um artigo adicional com outras providencias. A Conselheira Miriam Queiroz  
250 questionou a expressão “concubino”, declarando que iria pesquisar o seu significado,  
251 segundo o Novo Código Civil. A Senhora Riane Freitas observou que, no caso do processo  
252 entrar pela Polícia Federal, caberia ao Conselho somente fazer um *check-list*, ao que a  
253 Conselheira Marjolaine do Canto esclareceu que a idéia era de que nos casos mais duvidosos  
254 solicitassem ajuda da Polícia Federal. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves confirmou que a  
255 intenção não era de que todos os processos de união estável fossem objetos de diligência. A  
256 Irmã Rosita Milesi ponderou que a questão poderia ficar complexa, no sentido de que a  
257 Polícia Federal, quando receber os processos, deverá encaminhá-los ao Conselho, que, se  
258 surgir necessidade, irá devolver à Polícia Federal para diligência, sugerindo que o processo  
259 fosse encaminhado diretamente ao CNIg. Reforçou que a Policia Federal deveria distinguir  
260 entre o processo com declaração de união estável e os processos com certidão de casamento,  
261 visto serem trâmites diferentes. O Conselheiro Vitor Luiz Silva observou que em  
262 procedimentos mais rígidos, a tendência era de que as pessoas encontrassem outros métodos,  
263 sugerindo que o protocolo fosse feito na Polícia Federal, encaminhado ao CNIg e retornado  
264 à Polícia Federal quando os Conselheiros não tivessem firmeza nas informações. Diante  
265 disso, a Irmã Rosita Milesi reforçou que a sua dúvida era sobre a funcionalidade, destacando  
266 também que, quando a Polícia Federal protocolava, ela fornecia um documento de estada  
267 legal para a pessoa até o momento da decisão, e que, quando fosse protocolado no CNIg, a  
268 pessoa estaria irregular. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves propôs, para os casos de união

269 estável, deferimento com prazo de um ano e também que a renovação desse ato fosse  
270 protocolizada pela Polícia Federal. Após a proposta do Conselheiro Rinaldo, o Presidente  
271 suspendeu este ponto e passou à exposição do representante da ANVISA, afirmando que  
272 havia algum tempo que o Conselho Nacional de Imigração procurava entender as questões  
273 da saúde em questões relativas às migrações. **10. Informe da ANVISA quanto à**  
274 **modificação de exigências para vacinação de estrangeiros:** Em seguida, o Conselho  
275 ouviu o informe da Anvisa quanto à modificação de exigências para vacinação de  
276 estrangeiros. Após, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu que fizessem um intervalo  
277 para o almoço. Após o retorno do período de almoço, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
278 propôs que debatessem o item sete da agenda e postergassem o item seis, visto o baixo  
279 quorum. **7. Análise do APL sobre brasileiros transferidos para o exterior:**  
280 O Presidente do CNIG sugeriu que debatessem ao final os itens quatro e seis, quando  
281 houvesse mais membros do Conselho presentes. O Conselheiro Valdir Vicente informou que  
282 havia lido dois pareceres do Ministério do Trabalho, que divergiam entre si. Declarou que,  
283 quanto ao parágrafo único do Artigo 1º, um parecer se referia a questão da Receita Federal,  
284 que fornecia um ano de prazo, e o outro parecer determinava a manutenção dos noventa  
285 dias, baseado na legislação trabalhista. Por fim, opinou que deveria ser considerado o  
286 período de noventa dias. Na seqüência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida esclareceu que  
287 a lei atual se referia a noventa dias e que, em relação aos trabalhadores estrangeiros sem  
288 contrato de trabalho no Brasil, seriam considerados residentes para fins fiscais a partir de  
289 cento e oitenta e três dias de sua estada. Reforçou que a situação era sobre brasileiros  
290 designados para prestarem serviço de natureza transitória no exterior, permanecendo lá até  
291 cento e oitenta e três dias e que nesse caso seriam regidos pela legislação brasileira. O  
292 Conselheiro Valdir Vicente opinou que considerava o prazo muito extenso e que deveriam  
293 ser mantidos os noventa dias. Chamou atenção para a questão relativa à indenização na  
294 hipótese de liquidação de direitos, previstas no Artigo 9º, parágrafo 1º, o qual citava que a  
295 empresa empregadora ficava autorizada a deduzir o pagamento dos depósitos do Fundo de  
296 Garantia em nome do empregado, existente na conta vinculada de que trata o Artigo 2º da  
297 Lei 8.036 de onze de maio de mil novecentos e noventa. O Conselheiro Vitor Luiz comentou  
298 que a legislação não permitia que o empregador realizasse saques na conta do trabalhador,  
299 ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que a Lei 7.064/82, já previa o  
300 mencionado dispositivo. O Conselheiro Valdir Vicente opinou que mesmo existindo na  
301 legislação atual, deveria ser reformada, considerando que a conta era pessoal do empregado.  
302 Na seqüência, falou também sobre o Artigo 15 e o Artigo 6º, considerando que existia uma

303 contradição entre eles, sendo favorável ao Artigo 6º. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
304 relatou que houve muitas ponderações em relação ao primeiro parecer da consultoria  
305 jurídica, ensejando um novo parecer, que de certo modo, modificava alguns pontos do  
306 parecer anterior. Após ser esclarecido pelo Conselheiro Vitor Luiz Silva de que o primeiro  
307 parecer constava a partir da pagina cinqüenta e cinco, o Conselheiro Valdir Vicente  
308 confirmou que era favorável ao prazo de noventa dias, que não valeria apenas para a  
309 construção civil, tendo uma abrangência maior. Em seguida, o Presidente Paulo Sérgio de  
310 Almeida explicou que foi solicitado um prazo maior para que os Conselheiros pudessem  
311 conhecer melhor o anteprojeto e que foi determinado à Secretaria que fizesse a junção dos  
312 pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério. O Conselheiro Valdir Vicente ponderou que  
313 era importante a presença de mais representantes dos empregadores estarem presentes, visto  
314 que a Conselheira Marilena Funari havia apresentado varias ponderações na última reunião,  
315 além de colocar que se não chegassem a um consenso, seria interessante obterem um voto da  
316 bancada dos trabalhadores. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida chamou atenção para as  
317 alterações no projeto de lei, listando que havia sido estendida para todos os segmentos  
318 econômicos e a retomada do contrato de trabalho após o retorno ao país. Explicou que  
319 muitas vezes o trabalhador retornava do exterior e não sabia os direitos que possuía, e que  
320 com as alterações mencionadas, ficaria clara a aplicação da lei brasileira e da lei estrangeira.  
321 A Conselheira Marjolaine do Canto declarou que estava de acordo com o projeto do modo  
322 apresentado, ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida sugeriu ao Conselho que  
323 marcassem uma reunião extra pauta específica para o debate do tema, incluindo a bancada  
324 dos trabalhadores, a bancada dos empregadores, representante do Gadex, do MDIC e do  
325 FGTS, além de membros da Secretaria de Relações de Trabalho. **4. Apresentação**  
326 **Relatório do GT para alteração na Resolução Administrativa nº 05/2003:**  
327 Após confirmar que os membros do CNIG haviam concordado com o encaminhamento, o  
328 Presidente indagou ao Conselheiro Rinaldo Gonçalves se já tinham uma proposta. Na  
329 seqüência, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves relatou que mantiveram o cabeçalho, que era  
330 uma RA, dispondo sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou  
331 permanência definitiva, para companheiro ou companheira, sem distinção de sexo. O  
332 Presidente Paulo Sérgio de Almeida observou que se o CNIG concedesse permanência e a  
333 Polícia Federal transformasse em definitivo, seria mais correto o visto temporário ou  
334 permanente, ou ainda concessão de permanência, e não permanência definitiva, ao que o  
335 Conselheiro Rinaldo Gonçalves informou que incluiriam a sugestão. A Senhora Riane  
336 Freitas, representante do Ministério da Justiça, questionou se ficaria visto temporário

337 permanente, e se teria como vincular, exemplificando o caso de um visto permanente igual  
338 ao de investidor estrangeiro, destacando que assim dariam permanência vinculada por dois  
339 anos. A Conselheira Miriam Queiroz declarou que também tinha duvidas na redação,  
340 questionando se seria permanência condicionada, ao que a Senhora Riane Freitas  
341 mencionou concordar com o Presidente do CNIG e que ficava confusa com a condição do  
342 Artigo 18 da Lei de Estrangeiros, e que não sabia se poderiam condicionar permanência,  
343 pois estariam falando de permanência temporária. A Irmã Rosita Milesi lembrou que na  
344 situação vigente, o visto era aquele concedido pelo Conselho, sendo que o interessado  
345 deveria comparecer ao Consulado para retirá-lo; e permanência era concedida pelo  
346 Conselho, que mandava o processo para o Ministério da Justiça a fim de publicarem no  
347 Diário Oficial. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida esclareceu que o argumento era de  
348 que dariam a permanência por um período e depois transformariam a permanência em  
349 definitiva, e que deveriam adotar o mesmo procedimento do visto. A Senhora Riane Freitas  
350 indagou como era feito na Resolução 36, e o Presidente do CNIG esclareceu que na  
351 Resolução 36 concediam a permanência definitiva e o visto permanente. Acrescentou ainda  
352 que o visto temporário era na situação do estrangeiro possuir um visto temporário e desejar  
353 trazer um companheiro ou companheira. A Conselheira Miriam Queiroz esclareceu que a  
354 sugestão do Presidente do CNIG era fazer alteração somente no corpo da lei, mantendo a  
355 ementa ou modificando-a caso fosse necessário. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez então  
356 a leitura do artigo primeiro, com a seguinte redação: “As solicitações de vistos temporário  
357 ou permanente, ou permanência para companheiro ou companheira sem distinção de sexo,  
358 deverão ser examinados no amparo da Resolução Normativa número 27/98, relativas a  
359 situações especiais ou casos omissos, e da Resolução Normativa número 36/99, sobre  
360 reunião familiar, considerando a comprovação da união estável por meio de um dos  
361 seguintes documentos: 1) atestado de união estável emitido pelo órgão governamental do  
362 país de procedência do interessado; 2) comprovação de união estável emitida por juiz de  
363 vara de família no Brasil, ou autoridade correspondente no exterior; 3) comprovação de filho  
364 comum, mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento, ou adoção”. A  
365 Senhora Riane Freitas sugeriu que esclarecessem que tratavam sobre filho estrangeiro, e  
366 que acrescentassem “ou” no inciso três, ao que o Presidente Paulo Sérgio esclareceu que se  
367 modificassem, teria o entendimento de que o filho brasileiro não daria o direito.  
368 Prosseguindo, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez a leitura do artigo segundo, o qual se  
369 segue: “A comprovação de união estável poderá também ser feita, na falta dos documentos  
370 citados no artigo primeiro, mediante apresentação de certidão, ou documento similar,

371 emitida por autoridade de registro civil nacional, ou equivalente estrangeiro, acrescido ainda  
372 da apresentação de no mínimo dois dos seguintes documentos”, explicando constar nesse  
373 artigo uma lista de documentos. O Presidente do CNIG, respondendo ao questionamento da  
374 senhora Riane Freitas, explicou que caso o requerente não possuísse um dos três  
375 documentos citados no artigo primeiro, poderia comprovar a união estável apresentando dois  
376 dos documentos listados no *caput* do artigo segundo. A Irmã Rosita Milesi sugeriu que a  
377 redação do artigo segundo fosse modificada para “A comprovação de união estável, na falta  
378 dos documentos citados no artigo primeiro, poderá ser feita...”. Sendo a sugestão acatada e o  
379 texto aprovado com o seguinte teor: “A comprovação de união estável, na falta dos  
380 documentos citados no artigo primeiro, poderá ser feita mediante apresentação de certidão,  
381 ou documentos similar emitido por autoridade de registro civil nacional, ou equivalente  
382 estrangeiro, acrescido ainda da apresentação de, no mínimo, dois dos seguintes  
383 documentos”. A senhora Riane observou se a valoração do atestado de união estável  
384 emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado bastaria, ao ponto  
385 que o emitido pelo Brasil não seria suficiente, ao que o Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
386 esclareceu que o governo brasileiro não emitia atestado de união estável. O Conselheiro  
387 Rinaldo Gonçalves indagou se Cartório era órgão do governo e a Conselheira Marjolaine do  
388 Canto esclareceu que não precisaria ser do governo, bastando ser atestado de união estável.  
389 O Presidente do CNIG observou a dúvida surgida devido a mudança da palavra concubinato  
390 por união estável, e questionou o que era a palavra concubinato. A Conselheira Miriam  
391 Queiroz esclareceu que a expressão não existia mais no novo código civil e que o concubino  
392 era aquele que não era casado, sendo favorável a expressão união estável. O Conselheiro  
393 Rinaldo Gonçalves, na seqüência, listou os que seriam necessário, no mínimo dois, para em  
394 conjunto com a certidão em cartório, caracterizar união estável, sendo os seguintes: 1)  
395 comprovação de dependência emitida por autoridade fiscal, ou órgão correspondente a  
396 Receita Federal. 2) certidão de casamento religioso, ou equivalente estrangeira. 3)  
397 disposições testamentárias que comprovem o vínculo ou o equivalente estrangeira. 4)  
398 procuração ou fiança reciprocamente outorgada. 5) apólice de seguro de vida, no qual conte  
399 um dos interessados como instituidor do seguro, e o outro como beneficiário. 6) escritura de  
400 compra e venda, registrado no registro de propriedade de imóveis em que constem ambos os  
401 interessados como proprietários; e 7) conta bancária conjunta. O Presidente Paulo Sérgio de  
402 Almeida observou que faltava a questão do contrato de aluguel. A Senhora Riane Freitas  
403 ponderou que um dos documentos poderia ser o contrato de locação em conjunto, o que  
404 demonstrava seriedade na união. Após discussão, chegou-se ao consenso de que não seria

405 criado o inciso oitavo, e que poderiam incluí-lo no item seis. O Presidente confirmou a  
406 decisão, sendo válida a escritura de compra e venda registrada no RGI, na qual constem  
407 ambos os interessados como proprietários; ou contrato de locação em que ambos os  
408 interessados figurem como locatários, não sendo, neste caso, necessário o registro. A  
409 Conselheira Miriam Queiroz observou que se declararem ser cópia fiel era desnecessário  
410 autenticar firma. O Representante do Ministério do Turismo, Sr. Osório Vilela indagou se  
411 ambos deveriam figurar como locatários, ou se poderia ser fiador também, e foi esclarecido  
412 pelo Presidente do CNIg de que a fiança recíproca já havia sido contemplada no item  
413 anterior. Na seqüência, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves fez a leitura do parágrafo primeiro,  
414 com o seguinte texto: “A declaração em cartório a que se refere o caput, deverá ser feita na  
415 presença de duas testemunhas compromissadas, capazes de atestar a existência da união  
416 estável”; e do parágrafo segundo: “Para efeito dos incisos dois a sete, será exigido o tempo  
417 mínimo de um ano”. A Conselheira Marjolaine do Canto questionou como procederiam no  
418 caso de não comprovarem um ano de vida em comum, ao que o Conselheiro Rinaldo  
419 Gonçalves explicou que o juiz poderia declarar a união. Em seguida, o Conselheiro Rinaldo  
420 Gonçalves fez a leitura do artigo terceiro, com o seguinte teor: “O chamante deverá  
421 apresentar ainda: 1) requerimento contendo histórico do relacionamento e da união estável;  
422 2) escritura pública de compromisso de manutenção, subsistência, e de responsabilidade  
423 pela saída do território nacional, caso necessário, em favor do chamado, lavrada em cartório.  
424 3) comprovação de meio de subsistência do chamante e do estrangeiro chamado com fonte  
425 no Brasil ou no exterior, suficientes para a manutenção e subsistência de ambos, ou contrato  
426 de trabalho regular, ou, ainda, de subsídios provenientes de bolsas de estudos, além de  
427 outros meios lícitos. 4) cópia do documento de identidade do chamante. 5) cópia autenticada  
428 do passaporte do chamado na íntegra. 6) atestado de bons antecedentes expedido pelo país  
429 de origem, e ou de residência habitual do chamado. 7) comprovante de recolhimento da taxa  
430 individual de imigração; e 8) declaração sob as penas da lei da condição civil do estrangeiro  
431 no país de origem. Parágrafo único: o chamante poderá ainda, ser notificado a apresentar  
432 outros documentos, a critério da autoridade competente. O Conselheiro Vitor Luiz Silva  
433 questionou se a cópia de documento de identidade do chamante deveria ser autenticada, ao  
434 que a Conselheira Miriam Queiroz explicou que não precisaria, já que declaravam que era  
435 cópia fiel do documento original. Diante disso, o Conselheiro Vitor Luiz Silva colocou que  
436 o passaporte não precisaria ser autenticado e o Presidente do CNIg explicou que no  
437 passaporte a dificuldade era outra, visto possuir muitas páginas e ser um procedimento  
438 simples alterá-lo. Por fim, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves declarou que pediriam a

439 autenticação do documento de identidade do chamante e prosseguia a leitura do artigo  
440 quinto, com a seguinte redação: “O pedido deve ser formulado junto a uma unidade do  
441 Ministério do Trabalho e Emprego, e endereçado ao Conselho Nacional de Imigração.  
442 Parágrafo único: “Caso o estrangeiro resida no exterior, o pedido poderá ser feito  
443 diretamente ao Conselho Nacional de Imigração, ou por meio das repartições consulares  
444 brasileiras no exterior”. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou que não seria  
445 necessário o artigo quinto, visto a RA atual não falava que deveria encaminhar ao Conselho,  
446 estando implícito que deveria ser dirigido ao CNIg. A Senhora Riane Freitas sugeriu que  
447 retomassem ao artigo primeiro, adotando o seguinte texto: “Artigo primeiro: Poderá ser  
448 concedido visto temporário ou permanente, ou permanência, ao companheiro, ou  
449 companheira sem distinção de sexo. Parágrafo único: As solicitações que tratam o caput  
450 serão analisadas ao amparo da RN 27 pelo Conselho Nacional de Imigração. Artigo  
451 segundo: Será considerado documento comprobatório de união estável: 1) atestado de união  
452 estável emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado; 2)  
453 comprovação de união estável emitida por juiz de vara de família no Brasil, ou autoridade  
454 correspondente no exterior; 3) comprovação de filho comum, mediante apresentação da  
455 respectiva certidão de nascimento, ou adoção”. Destacou que era uma Resolução que iria  
456 impor que poderia ser autorizado e opinou que poderia deixar de ser administrativa, ao que o  
457 Presidente Paulo Sérgio de Almeida explicou que continuariam a fazer com a Resolução  
458 Administrativa, visto que regularia os procedimentos internos do CNIg. **Pronunciamento**  
459 **do Ministro do Trabalho e Emprego:** Na seqüência, o Presidente do CNIg registrou a  
460 presença do Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Lupi e destacou os trabalhos  
461 realizados pelo Conselho. Informou que atuavam na questão da emigração, que estavam  
462 trabalhando para que o novo regimento interno fosse aprovado e que quanto a questão do  
463 Mercosul, realizariam um seminário na próxima semana, cuja idéia era analisar o  
464 movimento migratório entre as fronteiras, principalmente entre Brasil-Paraguai. Acrescentou  
465 que estava findando um Grupo de Trabalho sobre a RA 05, que tratava sobre casos de união  
466 estável entre estrangeiros e que possuíam outro Grupo de Trabalho em andamento, chamado  
467 Migrações e Saúde, destinado à análise dos impactos no sistema de saúde brasileiros  
468 decorrente da vinda de estrangeiro. Explicou que era um tema complexo e que não haviam  
469 concluído. O Ministro Carlos Lupi ressaltou a importância de trabalharem com prazos pré-  
470 estabelecidos, relatando que vinha obtendo êxito na maioria dos projetos em que  
471 estipulavam prazos para as ações, mesmo que não de modo perfeito, mas com algum

472 resultado. Explicou que atualmente a maior dificuldade na administração não eram os  
473 recursos, e sim a execução do orçamento. Citou, como exemplo, a idéia lançada há  
474 quatro meses do atendimento aos brasileiros no exterior, que obteve grande  
475 aceitação, mas que não estaria avançando. O Presidente Paulo Sérgio informou que  
476 encontrariam uma solução para a questão e comentou sobre intenção de alguns Conselheiros  
477 visitarem locais onde morasse um grande número de brasileiros. A Conselheira Déborah  
478 Cheyne comentou que era fundamental um centro de referência para o exercício da  
479 identidade, e que possivelmente nos locais com culturas muito diferentes era uma  
480 possibilidade remota, citando como exemplo os países árabes. O Presidente Paulo Sérgio de  
481 Almeida relatou que, juntamente com o Chefe de Gabinete, havia visitado um centro de  
482 apoio a migrantes japoneses em São Paulo, ao que o Ministro considerou que uma boa  
483 opção seria que esse apoio fosse dado no Japão e em Nova Iorque, visto possuírem grandes e  
484 organizadas comunidades de brasileiros. O Presidente Paulo Sérgio declarou que dariam  
485 prioridade ao tema e que a idéia inicial era uma visita a Boston, local que possuía a maior  
486 comunidade de brasileiros. A Conselheira Marjolaine do Canto opinou que poderiam fazer a  
487 visita aos dois locais: Boston e Nova Iorque, ao que o Ministro Carlos Lupi concordou, já  
488 que considerava que em Nova Iorque teria maior repercussão e destacou que a causa maior  
489 dizia respeito ao Brasil. A Irmã Rosita Milesi informou ao Ministro que recentemente  
490 haviam realizado um encontro na Europa, promovido por cinco instituições, sendo três do  
491 Brasil e duas da Bélgica, intitulado Segundo Encontro de Comunidades de Brasileiros no  
492 Exterior, o qual teve a presença do Presidente do CNIg. Relatou ainda que o grande ponto do  
493 encontro foi a comunicação da cartilha Brasileiros e Brasileiras – Informações úteis, tendo a  
494 comunidade sugerido a melhor maneira de distribuí-la. Complementando o relato, a Irmã  
495 Rosita Milesi mencionou que o Ministério do Trabalho havia recebido inúmeros elogios, os  
496 quais constavam num documento que estava sendo preparado, sendo que integravam esse  
497 documento vários pleitos em relação a diversas instâncias governamentais. Mencionou  
498 também que puderam ter uma noção das grandes comunidades existentes no exterior, e que  
499 se o Ministério e o Conselho promovessem um encontro, provavelmente teriam sugestões  
500 concretas. Sobre o documento de Lisboa, declarou que o debate foi retomado no encontro de  
501 Bruxelas, avaliado nas decisões e complementado com novos pleitos. Por fim, ressaltou a  
502 importância do apoio do Ministério do Trabalho e do CNIg na iniciativa. O Ministro Carlos  
503 Lupi agradeceu e mencionou que em uma reunião na Câmara dos Deputados também tinha  
504 percebido reação positiva de várias linhas partidárias. Concluindo, o Ministro Carlos Lupi  
505 propôs ao grupo o desafio de lançarem até o mês de março a primeira Casa do Trabalhador

506 Brasileiro no exterior, ficando o país a critério do grupo. Colocou-se à disposição para  
507 auxiliar em todo o processo, ponderando que teriam que seguir algumas regras mínimas de  
508 funcionamento, como um regimento ou anteprojeto, por exemplo. O Presidente do CNIg  
509 lembrou que o pleito era das comunidades do exterior, que desejavam acesso a assistência  
510 jurídica e informações e declarou que acreditava que a iniciativa seria bem recebida pelas  
511 comunidades brasileiras no exterior. **Debate sobre à Casa do Brasil:** Após o Ministro  
512 Carlos Lupi iniciou-se um debate sobre esse tema, ao invés de retomarem imediatamente a  
513 análise da nova Resolução em substituição à Resolução 05. A Conselheira Miriam Queiroz  
514 colocou que era difícil programar alguma ação que iniciasse em dois de janeiro, tendo vinte  
515 dias para apresentar um projeto. O Conselheiro Vitor Luiz Silva informou que existia uma  
516 casa do imigrante brasileiro em Boston, que era referência, apesar das dificuldades e que  
517 possuíam dois horários na rádio, sendo uma AM e outra na FM. O Conselheiro Rinaldo  
518 Gonçalves indagou o motivo de tanta demanda em Boston, ao que o Conselheiro Vitor Luiz  
519 Silva explicou que o espaço era alugado, sendo uma casa que dividiam com curso de inglês.  
520 O Conselheiro Vitor Luiz Silva explicou que essa instituição poderia ser equiparada a uma  
521 ONG, ressaltando que por vezes havia apoio de empresário brasileiro que pagava aluguel.  
522 Disse que a maioria da mão-de-obra brasileira, em Boston, estava relacionada ao  
523 subemprego, como por exemplo, os empregados domésticos. Além disso, afirmou que  
524 Boston tinha demanda muito grande de serviços porque possuía um porto. O Conselheiro  
525 Rinaldo Gonçalves afirmou que uma opção seria fazer contatos com as iniciativas existentes,  
526 criar cronogramas, fortalecendo trabalhos que seriam inaugurados com um formato  
527 diferente. O Conselheiro Victor Luiz Silva disse que em Nova Iorque não havia um centro  
528 organizado. Para a Conselheira Marjolaine do Canto, apenas haveria apoio do governo com  
529 aporte financeiro de instituições público-privadas. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
530 esclareceu que a idéia era buscar parcerias com trabalhos, em parte, consolidados. A Irmã  
531 Rosita Milesi opinou no sentido de que deveria haver uma atenção maior para os Estados  
532 Unidos porque a maior parte dos brasileiros no exterior estaria concentrada naquele país. O  
533 Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho revelou que a estimativa divulgada pelos próprios  
534 Estados Unidos era a de que dos 11 milhões de estrangeiros residentes naquele país, 1  
535 milhão e 200 seriam brasileiros. A Irmã Rosita Milesi também destacou que existiam  
536 comunidades norte-americanas muito organizadas, como por exemplo, a igreja, por isso  
537 disse que, caso o Conselho concordasse, as comunidades poderiam ser incluídas nos roteiros  
538 das visitas. De acordo com ela, as visitas prévias abririam caminhos a fim de que o projeto  
539 fosse viabilizado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves afirmou que seria interessante a

540 sensibilização prévia, por telefone e por e-mail, de dois ou três grupos no sentido de ser  
541 firmada uma parceria. Declarou que seria muito importante a definição dos parceiros para  
542 que a visita, já amadurecida, fosse produtiva, de forma a viabilizar o projeto. Ainda de  
543 acordo com o Conselheiro Vitor Luiz Silva, muitos brasileiros, principalmente os ilegais,  
544 viviam em péssimas condições de trabalho, tendo em vista a falta de qualificação  
545 profissional, o que fazia com que eles vivessem subempregados. A Sra. Larissa Lamera  
546 disse que a Previdência brasileira estava preocupada com inexistência de acordos firmados  
547 com os Estados Unidos e o Japão. Ressaltou o interesse em alcançar comunidades de  
548 imigrantes desamparados pela previdência. O Conselheiro Vitor Luiz Silva falou sobre a  
549 importância da contribuição do trabalhador brasileiro no exterior para a previdência no  
550 Brasil. Segundo ele, muitas pessoas trabalhavam em péssimas condições, fator que  
551 contribuiria para uma vida laboral curta em razão de um possível desenvolvimento de  
552 doença funcional. Dessa forma, ele informou que o trabalhador no exterior que não  
553 contribuía para a previdência, quando chegasse ao Brasil seria atendido pelo SUS, por isso a  
554 importância da contribuição previdenciária. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs  
555 que os demais conselheiros fizessem contatos com comunidades norte-americanas para que  
556 fosse preparada uma visita do Conselho aos Estados Unidos. A Conselheira Miriam Queiroz  
557 sugeriu que um grupo de trabalho fosse formado para traçar alguns pontos em janeiro de  
558 2008. Por sua vez, a Conselheira Déborah Cheyne propôs que fosse feito um  
559 reconhecimento das ações estrangeiras realizadas no Brasil para seus nacionais, ainda que de  
560 forma regional. Após breve debate, os Conselheiros ofereceram várias sugestões sobre os  
561 procedimentos que seriam tomados daquele momento em diante, principalmente porque  
562 deveriam ser programadas atividades para os meses de janeiro e fevereiro, época difícil de  
563 reunir as pessoas por motivo das férias. A Conselheira Miriam Queiroz propôs a formulação  
564 de um roteiro contendo visitas, contatos, experiências e outros dados. Também sugeriu que o  
565 projeto poderia compor as comemorações do Dia do Trabalhador, em 1º de maio. A Irmã  
566 Rosita Milesi lembrou que, nos últimos três anos, o dia 1º de maio nos Estados Unidos, foi  
567 marcado por grande manifestação dos imigrantes e, por isso, poderia marcar um pouco mais  
568 a história. Em seguida, o Conselho tratou da nova RA, a partir do artigo 5º. O Conselheiro  
569 Rinaldo Gonçalves lembrou que o pedido deveria ser endereçado ao Conselho Nacional de  
570 Imigração. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida ressaltou que o brasileiro fazia o pedido  
571 direto ou por intermédio da repartição consular, estando implícito que deveria ser dirigido ao  
572 Conselho, entendendo que o artigo 5º era dispensável. A Senhora Riane Freitas Falcão  
573 destacou que por determinação superior não mais poderia prosseguir nas discussões

referentes a alteração da RA 05. Após ouvir os demais conselheiros, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida propôs que prosseguissem na discussão até o término da análise da proposta. Quanto à redação do artigo 6º, os Conselheiros chegaram a conclusão que a análise do pedido deveria ser feita pela Secretaria do Conselho Nacional de Imigração, o qual encaminharia os processos para decisão final Plenário na reunião subsequente. Para a Irmã Rosita Milesi deveria constar na norma que a concessão do visto ou da permanência, pelo plenário do Conselho Nacional de Imigração, teria duração de dois anos e, após esse período, o interessado poderia requerer, perante o Ministério da Justiça, a transformação em permanência definitiva. Ressaltou que deveriam ser especificadas as condições necessárias, como, por exemplo, a apresentação de documentos, para a formulação do pedido. Ela esclareceu que a concessão da permanência definitiva era definida pelo Ministério da Justiça e não pela Polícia Federal que, segundo ela, só receberia o processo e não decidiria. De acordo com a Irmã Rosita Milesi, tendo em vista o conteúdo substancial do prazo de dois anos da concessão do visto ou permanência, deveria ser criado um artigo exclusivo sobre esse período. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida entendeu que deveria ser retirado o termo temporário para que não houvesse interpretação errada, uma vez que se tratava de visto permanente. Para ele, o dispositivo conteria que a residência inicial seria de dois anos ou que o visto permanente estaria condicionado por dois anos. A Senhora Riane Freitas Falcão esclareceu que em relação ao procedimento realizado nas permanências definitivas com base em cônjuge, o casal dava entrada na Polícia Federal, anexando a certidão de casamento. Contou que esses processos ficavam armazenados por um determinado período e que, apesar de passar por toda diligência, era verificada a autenticidade dos documentos, os vizinhos eram consultados além da visita *in loco* sem a previsão de aviso na residência dos interessados. Para ela, esses processos não tinham caráter especial. No entanto, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida destacou que todos os processos envolvendo União Estável têm caráter especial porque não há legislação. Considerou que o Conselho não deveria criar uma resolução normativa, mas sim um procedimento interno, isto é, uma Resolução Administrativa como sempre ocorreu, para decidir esses casos. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida falou que a questão da união estável sempre esteve no Conselho, desde o momento em que se criou a Resolução Administrativa 05. Considerou que estavam sendo reformulados procedimentos visando à celeridade do trâmite desse tema dentro do Conselho a fim de que a pauta fosse diminuída e que fossem criados mecanismos de maior segurança na análise. A Conselheira Mirian Queiroz verificou que estavam sendo consolidadas as discussões diárias ao longo de quatro anos e que, em sua opinião, as dificuldades levantadas

608 na reunião não tinham sido enfrentadas por ela até o momento. Entendeu como válida a idéia  
609 de uma diligência mais precisa, mas que deveria ser analisado caso a caso. O Presidente  
610 Paulo Sérgio de Almeida lembrou que a análise dos documentos sempre foi realizada pela  
611 Secretaria. A Conselheira Miriam Queiroz considerou muito importante a discussão por ter  
612 sido um procedimento que ajudaria na análise futura do tema pelo Conselho. A Senhora  
613 Riane Freitas Falcão explicou que mesmo que a Constituição Federal e a legislação  
614 brasileira tratassesem igualmente os institutos da união estável e do casamento, poderia haver  
615 um tratamento diferenciado entre quem era casado e quem tinha união estável, uma vez que  
616 apenas um instituto era de competência do Ministério da Justiça. O Conselheiro Nielsen de  
617 Paula esclareceu que o objetivo era considerar a união estável no mesmo nível do  
618 casamento, e que por esse motivo, tentavam elaborar uma Resolução, a seu ver, não perfeita,  
619 mas melhor que a anterior. A Senhora Riane Freitas questionou como equiparar as duas  
620 instituições se os procedimentos eram diferentes. **Encerramento:** O Presidente Paulo Sérgio  
621 interrompeu a reunião. Explicou que devido ao horário e ao compromisso que teriam à noite,  
622 seria melhor interromperem e retomarem o assunto no dia seguinte. Comentou que os  
623 demais pontos da agenda, anteriores aos Assuntos Diversos, ficariam prejudicados e  
624 solicitou ao representante do Ministério do Turismo que fizesse o seu relato no primeiro  
625 horário. Este informou que constava na pasta uma carta, solicitando aos Conselheiros que  
626 fizessem a leitura no intervalo. A Conselheira Déborah Cheyne declarou que foi um prazer  
627 participar da reunião, mas que não participaria no dia seguinte, visto estar com viagem  
628 marcada. Na sequência, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.  
629 **Abertura:** Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete, reuniu-se novamente o  
630 Conselho Nacional de Imigração, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida, e com a  
631 presença dos seguintes Conselheiros: Rinaldo Gonçalves (MTE); Nielsen de Paula Pires  
632 (ME); Vitor Luiz Silva Carvalho (CUT); Valdir Vicente de Barros (CGT); Miguel Salaberry  
633 Filho (SDS); Mirian de Fátima Lavocat de Queiroz (CNI); Marjolaine do Canto (CNC);  
634 Luciana Cardoso de Carvalho (CNA); Ariene Diniz e Amaral (CNT); Lídia Miranda Amaral  
635 (MCT); Marcus Quito (MS); Ministra Mitzi Gurgel Valente da Costa (MRE). Estiveram  
636 presentes ainda como observadores: Irmã Rosita Milesi (IMDH); Ivens da Gama (MJ);  
637 Riane Freitas Falcão (MJ); Luciana Gonçalves Amélio (MJ); Andréa Santos Guimarães  
638 (MTur); Osório Vilela Filho (MTur). O Presidente Paulo Sérgio de Almeida declarou aberta  
639 a reunião, lembrando a todos que no dia anterior haviam apreciado os itens três, cinco e sete  
640 da agenda definitiva e que estava pendente de conclusão o item quatro, relativo ao relatório

641 do Grupo de Trabalho para alteração da Resolução Administrativa nº 05/2003. Destacou que  
642 haviam tido um posicionamento por parte do Ministério da Justiça em sentido diferente do  
643 qual o Conselho vinha tratando desde o início do Grupo de Trabalho e que haviam  
644 produzido um texto provisório após quatro meses de debate, que foi apresentado na última  
645 reunião e submetido a várias considerações. Após, apresentou o Dr. Ivens da Gama, Chefe  
646 de Gabinete do Secretário Nacional da Justiça, passando-lhe a palavra. O Dr. Ivens da Gama  
647 relatou que o seu departamento estava desfalcado devido à viagem dos membros e por isso,  
648 solicitou que o debate sobre o tema fosse postergado, a fim de que o Secretário Nacional de  
649 Justiça tomasse conhecimento com mais profundidade e pudesse se posicionar melhor. O  
650 Conselheiro Vitor Luiz Silva propôs que mantivessem a redação como estava até o momento  
651 e adiassem a substituição do texto atual da RA 05 para a próxima reunião do grupo, ao que o  
652 Conselheiro Valdir Vicente manifestou apoio a proposta do Conselheiro Vitor Luiz da Silva.  
653 A Conselheira Luciana Cardoso opinou que deveriam fechar um texto, não definitivo e  
654 rediscutir posteriormente a questão levantada pelo Ministério da Justiça. O Conselheiro  
655 Valdir Vicente considerou que seria melhor que suspendessem a discussão, visto que o  
656 Ministério da Justiça não havia se pronunciado, ao que a Irmã Rosita Milesi complementou  
657 que seria oportuna a construção de forma coletiva, a fim de não prejudicar a efetividade e  
658 aplicabilidade. O Conselheiro Vitor Luiz Silva retificou sua sugestão, concordando então  
659 com a Conselheira Luciana Cardoso e o Conselheiro Valdir Vicente, no sentido de  
660 considerar o texto discutido como aprovado pelo plenário, e retornarem a partir das  
661 considerações do Ministério da Justiça, inserindo as novas colocações que porventura  
662 surgirem no texto aprovado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves declarou ser de suma  
663 importância a presença do Chefe de Gabinete, lembrou que as decisões buscavam ser sempre  
664 consensuadas, ressaltando a participação do Ministério da Justiça como co-coordenador do  
665 Grupo de Trabalho desde o princípio. Considerou que a próxima reunião do grupo seria  
666 em fevereiro e por isso era favorável a aprovação do texto como estava deixando em aberto  
667 o processo de votação final da Resolução. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida confirmou  
668 que o texto já analisado pelo Conselho estava aprovado, permanecendo pendente do artigo  
669 6º em diante, esclarecendo de que haviam analisado até o artigo quarto, retirado o artigo  
670 quinto e seu parágrafo único e a nova numeração, sendo que o artigo sexto passou a ser o  
671 quinto e assim sucessivamente. O Conselheiro Vitor Luiz Silva questionou se ficaria  
672 valendo a redação atual da RA 05 para a análise dos processos, ao que o Presidente do CNIg  
673 explicou que a Resolução 05 estava em vigor, não havendo sido revogada. O Dr. Ivens da

674 Gama agradeceu a oportunidade e informou que precisava se ausentar. O Presidente Paulo  
675 Sérgio de Almeida agradeceu a presença do Chefe de Gabinete do Secretário Nacional da  
676 Justiça, e na seqüência lembrou que em razão do curto tempo, os itens seis, oito e nove  
677 seriam postergados. **10. Assuntos diversos: Relato sobre o IV Seminário**  
678 **Internacional de Turismo de Fronteiras (Frontur):** Passou então a palavra para  
679 a Senhora Andréa Santos Guimarães, Representante do Ministério do Turismo, a fim de  
680 que fizesse um relato sobre o Quarto Seminário Internacional de Turismo e Fronteira. A  
681 senhora Andréa primeiramente agradeceu ao Ministério do Trabalho, a CGTB e ao MDIC  
682 pela presença no evento. Relatou que haviam avançado nas discussões de fronteiras no  
683 âmbito do FronTur. Declarou que esperavam que no próximo ano mais participantes do  
684 CNIg estivessem presentes no seminário, visto que o FronTur era parte de projeto de  
685 concertação de fronteiras do Ministério do Turismo, contribuindo com a questão do fluxo  
686 des pessoas nas fronteiras, e se colocou a disposição do Conselho para eventuais  
687 contribuições, principalmente voltada para a questão dos migrantes na América do Sul.  
688 Considerou a discussão produtiva e lembrou que o Sr. Osório Vilela, representante do  
689 Ministério do Turismo, havia distribuído a Carta de Cuiabá, fruto do evento. O Conselheiro  
690 Rinaldo Gonçalves indagou que seria importante receberem a Carta de Santa Maria, visto  
691 que tinha sido citada no documento. A Senhora Andréa considerou relevante distribuírem o  
692 histórico, explicando que a Carta de Cuiabá reunia os anseios e decisões das cartas  
693 anteriores, juntamente com ações e resultados do processo originado em dois mil e quatro  
694 em Santa Maria. Explicitou que o projeto começou em um centro universitário em Santa  
695 Maria e que era um anseio da Universidade que veio ao encontro dos anseios do Ministério  
696 do Turismo, a partir das discussões da Reunião especializada em Turismo do MERCOSUL.  
697 O Conselheiro Rinaldo Gonçalves complementou que a Carta de Santa Maria possuía  
698 material diferente, visto ser a construção de um grupo de profissionais da universidade,  
699 diferindo de uma carta final de um evento. A Senhora Andréa informou que uma das ações  
700 que poderiam sair do FronTur era o projeto de concertação de pesquisadores, para tratar a  
701 questão das fronteiras, e que havia possibilidade do Ministério fornecer recurso. O  
702 Presidente do CNIg agradeceu ao Ministério do Turismo, importante parceiro para a  
703 realização do Seminário que aconteceria nos dias doze e treze de dezembro de dois mil e  
704 sete. Relatou ainda, alertado pelo Conselheiro Rinaldo Gonçalves, que o Seminário  
705 Mercosul e as Migrações daria origem a uma publicação na qual constariam todas as  
706 discussões e que este documento basearia o CNIg e outras instituições no debate sobre as  
707 migrações no Mercosul. Acrescentou que duas pesquisadoras, uma da Fundação Getúlio

708 Vargas e outra da Associação Brasileira de Antropologia coordenariam os trabalhos de  
709 compilação dos assuntos tratados no seminário para a posterior produção do livro. A Irmã  
710 Rosita Milesi questionou se poderia ser incluso no documento algum texto que fosse útil na  
711 publicação, mas não apresentado no seminário, ao que o Conselheiro Rinaldo Gonçalves  
712 explicou que eram limitados pelo número de laudas, que qualquer contribuição seria bem  
713 vinda, e que seriam acolhidas se houvesse espaço. A Irmã Rosita Milesi agradeceu a  
714 oportunidade e informou que não poderia comparecer ao seminário, mas que um  
715 representante do IMDH estaria presente. Em seguida o Presidente Paulo Sérgio de Almeida  
716 passou ao item onze. **11. Processos a serem relatados:** **01) Processo nº**  
717 **46000.010328/2007-10, James David Barnes:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves  
718 (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu parecer acatado pelos  
719 demais Conselheiros. **2)Processo nº 08410.0130115/2006-11, Carlos Blanco Mouriz:** O  
720 Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do  
721 pleito, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **03) Processo nº**  
722 **46000.019581/2007-39, Fernando Del Carmem S. Villagra:** O Conselheiro relator  
723 Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito,  
724 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **04) Processo nº**  
725 **46000.022507/2007-08, Patrik David Cohen:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves  
726 (MTE) sugeriu exigencia aos autos, sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros.  
727 **05) Processo nº 46000.027224/2007-44, Zhang Jianhua:** O Conselheiro relator Rinaldo  
728 Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o  
729 seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **6) Processo nº 46000.016990/2007-83,**  
730 **Yvonne Belinda Maha:** A Representante do Ministério da Justiça leu o parecer do  
731 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual manifestou-se  
732 favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais  
733 Conselheiros. **7) Processo nº 46000.022760/2007-53, Wu Lian Xiu:** A Representante do  
734 Ministério da Justiça leu o parecer do Conselheiro relator Douglas Wanderley de  
735 Vasconcelos (MJ), o qual manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o  
736 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **8) Processo nº 46880.000113/2007-22,**  
737 **Deborah Horna Vargas:** A Representante do Ministério da Justiça leu o parecer do  
738 Conselheiro relator Douglas Wanderley de Vasconcelos (MJ), o qual sugeriu exigência aos  
739 autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **9) Processo nº**  
740 **46000.019203/2007-55, Lino Oswaldo Figueira Henrique:** Relato adiado para a próxima  
741 reunião do Conselho. **10) Processo nº 08460.012427/2006-49, Nicola Louise Saunter:**

742 Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **11) Processo nº 46000.019596/2007-05,**  
743 **Elba Adriana Vargas Santis:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **12) Processo nº 46000.028046/2006-98, José Guido N. Del Prado Moran:** O Conselheiro  
744 relator Marcus Quito(MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu  
745 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **13) Processo nº 46212.011659/2007-81,**  
746 **Aniello Velleca:** O Conselheiro relator Marcus Quito(MS) sugeriu exigência aos autos,  
747 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **14) Processo nº 46000.021583/2007-98, Joanna Helena Maria Hally:** O Conselheiro relator Marcus  
748 Quito(MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o seu parecer acatado  
749 pelos demais Conselheiros. **15) Processo nº 46000.018077/2007-11, Brian Senniksen:** O  
750 Conselheiro relator Marcus Quito (MS) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,  
751 sendo o seu parecer acatado pelos demais Conselheiros. **16) Processo nº 46000.022761/2007-06, Gu Ziyun:** Processo retirado de pauta (pedido de vista). **17) Processo nº 46000.020617/2007-27, Vincenzo Iannelli:** Relato adiado para a próxima  
755 reunião do Conselho. **18) Processo nº 46000.019600/2007-27, Ana Carola Iniguez Calero:**  
756 Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **19) Processo nº 46000.019597/2007-41,**  
757 **Luis Alberto Ortiz Vides e dependentes:** Relato adiado para a próxima reunião do  
758 Conselho. **20) Processo nº 46000.020298/2007-50, Giampaolo Nieddu:** Relato adiado para  
759 a próxima reunião do Conselho. **21) Processo nº 46000.022924/2007-42, Annela Devi  
760 Bisram:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **22) Processo nº 46000.016712/2007-26, Luca Bruno Ballestra:** Relato adiado para a próxima reunião do  
762 Conselho. **23) Processo nº 46000.027261/2007-52, Frode Iefdal:** A Conselheira Marjolaine  
763 do Canto (CNC) leu o parecer da Conselheira relatora Lídia Miranda (MCT), a qual  
764 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado  
765 pelos demais Conselheiros. **24) Processo nº 46000.027260/2007-16, Ian Troth:** A  
767 Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) leu o parecer da Conselheira relatora Lídia Miranda  
768 (MCT), a qual manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado  
769 pelos demais Conselheiros. **25) Processo nº 46211.004897/2007-41, Gerhard Gunter  
770 Friedrich:** O Conselheiro Nielsen de Paula manifestou-se favorável ao deferimento do  
771 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **26) Processo nº 46000.015849/2007-63, Armando Garzon Perez:** O Conselheiro Nielsen de Paula sugeriu  
772 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **27) Processo nº 46000.023336/2007-26, Kerry Lee Jacomb e dependentes:** O Representante do Ministério  
774 do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), o qual manifestou-se  
775

776 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **28)**  
777 **Processo nº 46000.023531/2007-56, Maria Teresa F. Cardoso Pereira:** O Representante  
778 do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl (MTUR), o qual  
779 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais  
780 Conselheiros. **29) Processo nº 46000.025909/2007-56, Sophie Christine Lucie Mollon:** O  
781 Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl  
782 (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado  
783 pelos demais Conselheiros. **30) Processo nº 46000.027258/2007-39, Euan Colin Shand:** O  
784 Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro relator Patric Krahl  
785 (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o  
786 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **31) Processo nº 46000.027259/2007-83, Richard**  
787 **David Blight:** O Representante do Ministério do Turismo leu o parecer do Conselheiro  
788 relator Patric Krahl (MTUR), o qual manifestou-se favorável ao deferimento condicionado  
789 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **32) Processo nº**  
790 **46000.022744/2007-61, Hernando Galindo Cruz:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT)  
791 manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado  
792 pelos demais Conselheiros. **33) Processo nº 46880.000111/2007-33, Christopher Glenn**  
793 **Knepler:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento do  
794 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **34) Processo nº**  
795 **46000.022049/2007-07, Gil Manahem Rave:** O Conselheiro Vitor Luiz Silva (CUT)  
796 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais  
797 Conselheiros. **35) Processo nº 08295.000603/2007-30, Diego Vera Castilho:** O  
798 Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do  
799 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **36) Processo nº**  
800 **46000.020658/2007-13, Antonio Fiabanae:** O Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT)  
801 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais  
802 Conselheiros. **37) Processo nº 46000.022887/2007-72, Kristine Maria Haase:** O  
803 Conselheiro Valdir Vicente de Barros (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do  
804 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **38) Processo nº**  
805 **46000.015389/2007-73, Elise Marie Denton:** O Conselheiro Valdir Vicente de Barros  
806 (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer  
807 acatado pelos demais Conselheiros. **39) Processo nº 46000.022710/2007-76, Amintore**  
808 **Lupide:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **40) Processo nº**  
809 **08387.001156/2005-45, Werner Eduard Toth:** Relato adiado para a próxima reunião do

810 Conselho. **41) Processo nº 46000.023411/2007-59, Thuy Thi Batt:** Relato adiado para a  
811 próxima reunião do Conselho. **42) Processo nº 46000.017273/2007-79, Essaid Bilal e**  
812 **dependentes:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **43) Processo nº**  
813 **46000.004261/2007-84, Idalberto Vladimir Ladron de Guevara Alvarez:** Relato adiado  
814 para a próxima reunião do Conselho. **44) Processo nº 46000.018819/2007-17, Erkki Olavi**  
815 **Rantala:** Relato adiado para a próxima reunião do Conselho. **45) Processo nº**  
816 **46000.025096/2007-02, Linda lee Wolf:** Relato adiado para a próxima reunião do  
817 Conselho. **46) Processo nº 46000.024769/2007-07, Britta Joeriben:** Relato adiado para a  
818 próxima reunião do Conselho. **47) Processo nº 46000.025541/2007-26, Kathllen Hilda**  
819 **Denis Van Rompay:** A Conselheira Miriam Queiroz (CNI) manifestou-se favorável ao  
820 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **48) Processo nº**  
821 **46000.024768/2007-54, Jochen Steinhilber:** A Conselheira Miriam Queiroz (CNI)  
822 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais  
823 Conselheiros. **49) Processo nº 46000.025153/2007-45, Donavan Mark Mcfarlane:** A  
824 Conselheira Miriam Queiroz (CNI) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo  
825 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **50) Processo nº 46222.008896/2007-46,**  
826 **Jiang Xião Wu:** A Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) manifestou- se deferimento  
827 condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **51) Processo nº**  
828 **46000.021576/2007-96, Magali Aline Christine Jeancler:** A Conselheira Marjolaine do  
829 Canto (CNC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado  
830 pelos demais Conselheiros. **52) Processo nº 46000.025827/2007-10, Mauro Ponzé:** A  
831 Conselheira Marjolaine do Canto (CNC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,  
832 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **53) Processo nº 46000.016330/2007-**  
833 **01, Alberto Cisico:** A Conselheira Luciana Cardoso (CNA) sugeriu exigência aos autos,  
834 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **54) Processo nº 46000.022746/2007-**  
835 **50, Andy Miguel Davila Canelo:** A Conselheira Luciana Cardoso (CNA) leu o processo,  
836 ficando este sobrestado para diligência por parte da Polícia Federal. **55) Processo nº**  
837 **46000.013529/2007-79, Kenia Emilia Jimenez Encarnacion:** A Conselheira Ariene  
838 Amaral (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado  
839 pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº 46000.015167/2007-51, Helder Seteco**  
840 **Marcelino Malenga:** A Conselheira Ariene Amaral (CNT) leu o processo, ficando este  
841 sobrestado para diligência por parte da Polícia Federal. **57) Processo nº**  
842 **46215.021733/2007-48, Teresa de Sequeiros Correia:** A Conselheira Ariene Amaral  
843 (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos

844 demais Conselheiros. **58) Processo nº 46000.020049/2007-64, Niina Emilia Parviainen:** A  
845 Conselheira Ariene Amaral (CNT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo  
846 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **59) Processo nº 46000.009762/2007-57,**  
847 **Alberto Vacis:** A senhora Rosita Milesi (IMDH) leu o parecer da Conselheira Marilena  
848 Funari (CNF), que sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais  
849 Conselheiros. **60) Processo nº 46000.009763/2007-00, Stefano Vacis:** A senhora Rosita  
850 Milesi (IMDH) leu o parecer da Conselheira Marilena Funari (CNF), que sugeriu exigência  
851 aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **61) Processo nº**  
852 **46000.009761/2007-11, Alessandro Vaciss:** A senhora Rosita Milesi (IMDH) leu o  
853 parecer da Conselheira Marilena Funari (CNF), que sugeriu exigência aos autos, sendo o  
854 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **62) Processo nº 46205.013196/2007-81,**  
855 **Andréa Antonucci:** Relato adiado para a próxima reunião. **63) Processo nº**  
856 **46880.000124/2007-11, Jacky Cavallari:** Relato adiado para a próxima reunião. **64)**  
857 **Processo nº 46000.024375/2007-41, Edward David Yovera Reynoso:** Relato adiado para  
858 a próxima reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente  
859 Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.